



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)  
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2025**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, E A EMPRESA GLEISIELE ALVES DA SILVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SOLENIDADES PÚBLICAS, COMPREENDENDO: A ORGANIZAÇÃO, APOIO TÉCNICO, ACOMPANHAMENTO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PESSOAL, BEM COMO TODA A LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A SOLENIDADE DE APOSIÇÃO DAS COMENDAS DA ORDEM SÃO JOSÉ OPERÁRIO DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO.**

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.3.355, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-935, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.425/0001-56, neste ato representado por seu Diretor-Geral, MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares.

**CONTRATADA:** **GLEISIELE ALVES DA SILVA**, com sede na Av. Vila Ema, n. 2152, bairro Vila Ema, São Paulo/SP, CEP 03.282-000, Email: [b2beventosgov@gmail.com](mailto:b2beventosgov@gmail.com), Telefone: (11) 2110-7097 e 95468-9000 (Whatsapp), inscrita no CNPJ n. 52.715.754/0001-21, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, Senhora GLEISIELE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob n. \*\*\*.065.866-\*\*.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n. 05/2025, decorrente do **PROAD n. 2192/2025**, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)  
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2025**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **Acrescer, qualitativamente, por acordo entre as partes, o valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais) referente à serviços de som especializado e decoração, correspondente a 21,25% do valor inicial do contrato, a contar da assinatura deste instrumento.**

1.2. Em consequência da alteração prevista no item 1.1., o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato n. 05/2025 passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor Total da contratação é de **R\$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme descrição abaixo:

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QTD. | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|
| ÚNICO | Organização, apoio técnico, acompanhamento do evento, fornecimento de pessoal, bem como toda a logística e infraestrutura necessária para a solenidade de aposição das Comendas da Ordem São José Operário do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, a realizar-se no dia 19 de março de 2025, quarta-feira, às 17 horas, no auditório principal da Corte deste Tribunal. | 1    | 33.950,00          |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho PTRES 168279 e Natureza da Despesa 339039-23.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Geral da Administração da Contratante e encontra amparo legal no item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato originário c/c com art. 124, II, “b” da Lei n. 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)  
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2025**

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no portal do TRT-MT ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cuiabá, 14 de março de 2025.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA**  
Diretor-Geral

Documento assinado digitalmente  
 **GLEISIELE ALVES DA SILVA**  
Data: 14/03/2025 18:10:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA: **GLEISIELE ALVES DA SILVA**  
**GLEISIELE ALVES DA SILVA**  
Representante Legal